

**PROJETO DE LEI N.º 2182, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**07.01. Secretaria Municipal da Saúde**

10.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários  
3.1.90.92.00.00.00.00–0500 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 5.253,62

**TOTAL .....** **R\$ 5.263,62**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

**07.01. Secretaria Municipal da Saúde**

04.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários  
3.1.90.11.00.00.00.00–0500 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 5.253,62

**TOTAL .....** **R\$ 5.263,62**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária Municipal da  
Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2135/2024.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2182/2024.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Suplementar.

Trata-se de despesas do exercício anterior não empenhada em tempo hábil, haja vista que os valores são a serem repassados a Servidor, a título de ressarcimento de valores de prêmio merecimento, não pagos em anos anteriores.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Atenciosamente

Jocemar Barbon  
Prefeito Municipal